



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019)

De acordo com a lei nº8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Consoante a escolha do produto no presente caso a compra por dispensa de licitação de uma Motoniveladora John Deere modelo 670G, valor R\$650.000, é o valor mais barato entre todas as outras, feitas pela pesquisa de preço em anexo, desta feita o preço proposto não ofende as normas esculpidas na lei de licitações.

Assim, pugna pela aceitação do valor proposto.


Adson Vicente de Araújo Leão

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 002/2017